

## EDITORIAL

**Desembargadora Sandra De Santis Mendes de Farias Mello**

*Primeira Vice-Presidente do TJDFT  
e Editora-Chefe da RDJ*

*Tranque suas bibliotecas, se quiser, mas não há portão, nem fechadura, nem trinco que você consiga colocar na liberdade da minha mente.*

*Virginia Woolf, 1929*

Mais uma vez, o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios disponibiliza ao leitor artigos inéditos e relevantes não somente para os operadores do Direito mas também para estudantes, pesquisadores e todos aqueles que se interessam pelo aprimoramento da prática e do pensar jurídicos.

Os textos publicados nesta e nas demais edições da RDJ, enviados por autores de todo o País, são selecionados por meio do método *double blind review*, processo de avaliação realizado por especialistas do Direito com elevada titulação acadêmica, que escolhem os artigos – sem identificação de autoria – para publicação.

Neste volume, convidamos o Dr. Antonio Henrique Graciano Suxberger, Pós-Doutor em Democracia e Direitos Humanos pelo *Ius Gentium Conimbrigae* da Universidade de Coimbra, Professor Titular do Programa de Mestrado e de Doutorado do Centro Universitário de Brasília – UniCEUB e Promotor de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, para escrever o artigo destaque, o qual versa sobre tema muito atual e interessante, o Juiz das Garantias.

Esse instituto, que tem gerado controvérsias por provocar sérias alterações na legislação processual penal, traz consequências práticas. Uma delas é examinada pelo Dr. Suxberger com maestria: a destinação do inquérito policial nos casos de instauração de processo criminal. O inquérito comporia os autos criminais ou seria acautelado na secretaria do juízo? Convido o leitor a conhecer o ponto de vista do autor, respaldado em contundentes – e desafiadores – argumentos.

Agradeço ao Dr. Suxberger tanto pela prontidão com que aceitou o nosso convite, apesar de seus inúmeros compromissos, quanto por nos ter concedido a oportunidade de cumprir com o nosso leitor o mais nobre compromisso da Revista, qual seja, o de mantê-lo sempre atualizado, por meio de artigos de excelência, sobre o que acontece no âmbito jurídico.

Não poderia, ainda, deixar de manifestar gratidão aos demais autores, que confiaram a este periódico relevantes produções intelectuais. Devido à qualidade delas, a RDJ tem galgado etapas no processo de qualificação QUALIS, da CAPES. A todos, o nosso muito obrigado e o reconhecimento institucional pela preciosa colaboração!

Informamos aos leitores que, a partir deste volume, não mais publicaremos a jurisprudência da Casa, que pode ser consultada por intermédio do *site* do TJDFT; por ora, continuaremos a reproduzir os enunciados das súmulas recentemente aprovadas pelo Tribunal.

Também comunicamos, finalmente, que o Volume 111, n. 1, é o último elaborado sob a direção da atual editora-chefe. O período em que estivemos à frente da Revista foi enriquecedor. Deste ponto em diante, passaremos a acompanhar esta singular publicação como leitores ardorosos, admiradores da incomparável contribuição que ela proporciona à formação jurídica dos que a conhecem.